

## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 181 /2022

DISPÕE SOBRE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA PARA CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a assistência psicológica para crianças vítimas de violência doméstica nas Escolas da Rede Pública de Ensino e nas Unidades Básicas de Saúde, no âmbito do Município de Maracanaú.

**Art. 2º** Os órgãos competentes, definidos pelo Executivo, estabelecerão os critérios para a inclusão das crianças na assistência psicológica de que trata esta lei.

**Art. 3º** Para atendimento psicológico, o Poder Público poderá celebrar convênios com clínicas e psicólogos qualificados e com experiência para o exercício das funções.

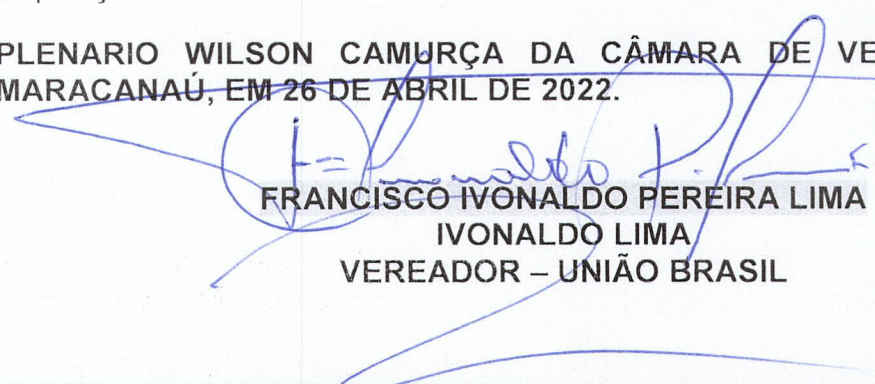
**Parágrafo único.** Além do previsto no caput a Prefeitura poderá estabelecer mecanismos para credenciamento dos profissionais e clínicas, por meio dos órgãos envolvidos.

**Art. 4º** A avaliação de quantitativo de profissionais e métodos de trabalho atenderá a critérios técnicos e serão estabelecidos pelos órgãos competentes do Executivo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 26 DE ABRIL DE 2022.



FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR – UNIÃO BRASIL

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de dispor sobre assistência psicológica para crianças vítimas de violência doméstica nas Escolas da Rede Pública de Ensino, e nas Unidades Básicas de Saúde no âmbito municipal de Maracanaú.

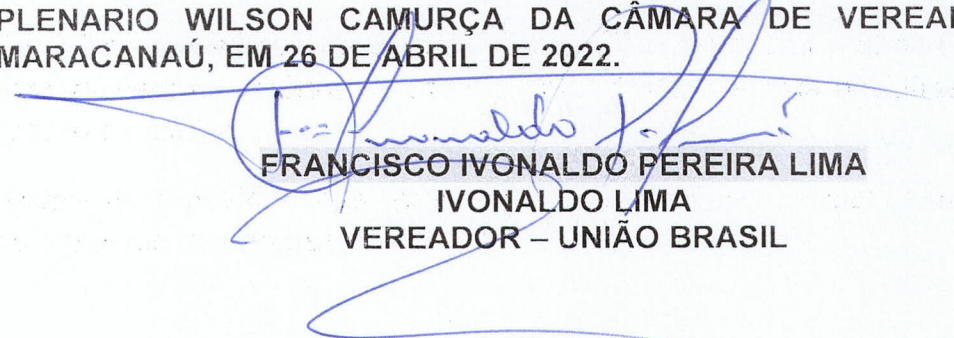
Muitas crianças são submetidas diariamente à violência doméstica, o que ocasiona muitos malefícios, afetando-os a vida toda. Além de a violência doméstica afetar o rendimento escolar, afeta, também, a vida emocional e afetiva das crianças.

Assim, o projeto prevê a assistência psicológica às crianças para tentar minorar os efeitos e consequências da violência doméstica. Consciente, no entanto, que o volume de atendimentos pode ser grande, o projeto prevê a realização de convênios e credenciamento de psicólogos e clínicas especializadas.

Também estabelece que o Poder Público, por meio dos órgãos competentes, estabelecerá os critérios de atendimento, posto que esta atividade decorre da função executiva.

Diante do exposto e considerando a grande relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres pares.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
MARACANAÚ, EM 26 DE ABRIL DE 2022.



FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR – UNIÃO BRASIL